



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Direção-geral campus Caruaru

EDITAL DGCC/IFPE Nº041, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO IMEDIATO DAS VAGAS PARA ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Estágio Interno para o curso subsequente de Segurança do Trabalho.

1. DAS VAGAS

1.1 O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários:

2. MODALIDADE

2.1 As vagas a que se destinam este edital são para a modalidade **INTEGRADO/ SUBSEQUENTE**.

CURSO	VAGAS	REQUISITOS
Segurança do Trabalho	10	Cursando último período do curso de Segurança do Trabalho Integrado/ subsequente ou concludente (exclusivo para alunos do IFPE Caruaru)

2.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e

ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer. As vagas constantes do item 2 deste edital são referentes apenas ao estágio dentro do próprio IFPE Caruaru e são destinadas exclusivamente aos alunos dos cursos do *Campus* Caruaru.

2. Aqueles que forem classificados dentro das vagas terão a prerrogativa de escolher ocupar uma das vagas de estágio interno ou estagiar (caso haja disponibilidade) em outra empresa caso a coordenação de cada curso específico indicar. Caso o candidato classificado dentro do número de vagas prefira estagiar em outra empresa, a vaga dele será ocupada pelo próximo classificado.

3. VAGAS REQUISITOS

3.1 Para estagiar o aluno deverá:

- a) Estar regulamente matriculado e cursando o último período do curso ou concludente;
- b) Ser maior de 16 anos.

4. A CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada de atividade, em atendimento a Lei N°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 4 (quatro) horas diárias e 20 semanais, 5 horas diárias e 25 (vinte e cinco) semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, podendo ser cumprida parte de forma remota e parte de forma presencial no local indicado pelo órgão ou entidade.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O estágio a que se refere este edital não será remunerado.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O período de estágio terá uma carga horária de 340 horas (trezentas e quarenta horas) distribuídas de acordo com o item 4 deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições ocorrerão nos dias 14 a 16 de outubro de 2023, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/irMsfkrXNeSXjn7r6>

7.2 No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

8. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a. Ser aluno do *campus* Caruaru;
- b. Estar devidamente matriculado e cursando o último período do curso;
- c. Ter disponibilidade para assumir a carga horária semanal nos turnos determinados pela Coordenação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os Candidatos serão classificados na seguinte ordem:

1º – Alunos concludentes;

2º – Alunos cursando o último período do curso sem pendências em disciplinas de períodos passados; 3º – Alunos cursando o último período do curso com pendências em disciplinas de períodos passados.

9.2 Para efeitos de desempate será considerado o maior Coeficiente de Rendimento.

9.3 As informações para a classificação serão retiradas do histórico escolar parcial do aluno obtido através do Q-acadêmico.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 21 de outubro de 2024 pelo site do Campus IFPE Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11. O presente processo de seleção terá validade de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período contado da data da sua homologação.

12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio Interno, ouvida a Direção Geral do Caruaru. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

13.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 08 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Diniz Ramos de Lima Júnior
DIRETOR/A-GERAL DO CAMPUS CARUARU



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior**, **Diretor(a)-Geral**, em 09/10/2024, às 11:51, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1438053** e o código CRC **843E4DE2**.
